



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 174/2005

Concede "**Pensão Vitalícia**" à beneficiária do servidor aposentado **JOSÉ CATHARINI**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a partir de 27 de agosto de 2005, "**Pensão Vitalícia**" a Sr^a **PAULINA FAJARDO CATHARINI**, portadora da cédula de identidade RG nº 3.948.779-SSP-PR., beneficiária do servidor Sr. **JOSÉ CATHARINI**, nos termos do Processo nº 4186/2005, com fundamento nos artigos 69 inciso I da Lei Complementar Municipal nº 089/2001 e artigos 216, 217 e 218, inciso I, letra "a" da Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), combinado com o parágrafo 7º, inciso I do artigo 1º da EMENDA CONSTITUCIONAL nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 2º. Perceberá a beneficiária acima referida a título de "**Pensão Vitalícia**", a cota de 100% (cem por cento), no valor de R\$ 522,44 (quinhentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos) mensais, acrescidos de R\$ 60,00 (sessenta reais) de Abono Salarial, totalizando R\$ 582,44 (quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) mensais, e R\$ 6.989,28 (seis mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos) anuais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de outubro de 2005.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


PEDRO ARILDO RUIZ FILHO
Secretário de Administração

